

**Programa Nacional de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das
Águas – PROGESTÃO**

Relatório Progestão 2023 – 3º Ciclo

– 1º Período de Certificação –

RIO GRANDE DO SUL

30 de abril de 2024

Apresentação

O Rio Grande do Sul aderiu ao Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO) em 14 de outubro de 2013, por meio do Decreto Estadual nº 50.741. A entidade responsável pela coordenação e implementação das ações deste programa no contexto estadual é a Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA), representada pela Secretária Marjorie Kauffmann, sendo o Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento (DRHS), representado no ano de 2023 pelo Diretor Luciano Brasileiro Cardone, o órgão gestor de recursos hídricos estadual. Atualmente o Departamento está sendo representado pelo novo Diretor, Carlos José Sobrinho da Silveira.

No primeiro ciclo do programa (Progestão I) o alcance de metas foi firmado através do Contrato nº 114/ANA/2013, no segundo ciclo (Progestão II) através do Contrato nº 55/ANA/2018 e, em 2023 o Estado aderiu ao terceiro ciclo (Progestão III), através do Contrato nº 55/ANA/2023.

Na Tabela 1 estão relacionados os pontos focais/gestores do contrato e os responsáveis pelas metas federativas.

Tabela 1: Pontos Focais do contrato e responsáveis pelas metas federativas no Estado do Rio Grande do Sul

Pontos Focais	Responsável	E-mail
	Luciano B. Cardone Carolina Menegaz	luciano-cardone@sema.rs.gov.br carolina-menegaz@sema.rs.gov.br
Metas Federativas	Responsável	E-mail
META I.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS	Leandro L. Reinehr	leandro-reinehr@sema.rs.gov.br
META I.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS	Fernando C. Scottá Eduardo S. Riffel	fernando-scotta@sema.rs.gov.br eduardo-riffel@sema.rs.gov.br
META I.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO	Raíza C. Schuster Carolina Menegaz	raiza-schuster@sema.rs.gov.br carolina-menegaz@sema.rs.gov.br
META I.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS	Adriano Battisti Diego P. Carrillo	adriano-battisti@sema.rs.gov.br diego-carrillo@sema.rs.gov.br
META I.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS	Daiana Althaus Francisco P. Garcia	daiana-althaus@sema.rs.gov.br francisco-garcia@sema.rs.gov.br
META I.6 – MONITORAMENTO HIDROLÓGICO	Eduardo S. Riffel Diego P. Carrillo	eduardo-riffel@sema.rs.gov.br diego-carrillo@sema.rs.gov.br
META I.7 - FISCALIZAÇÃO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS	Fabricio J. M. siculi	fabricio-siculi@sema.rs.gov.br

O Quadro de Metas do Progestão, para o terceiro ciclo, na esfera do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos foi aprovado pelo Conselho de Recursos Hídricos (CRH/RS) através da Resolução CRH nº 445, de 11 de outubro de 2023. A Tipologia C foi mantida enquanto parâmetro de desenvolvimento das metas federativas e estaduais, em face da avaliação das condições estruturais do órgão gestor estadual e do estágio de implementação do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Em 2023 alguns desafios ainda não foram superados, causando impacto no alcance das metas do Programa, a saber: 1) a falta de contrato de manutenção do Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul – SIOUT RS, principal ferramenta de gestão, de modo geral dificulta o andamento dos processos no Departamento e consome horas técnicas dos servidores para produzir resultados que seriam

automatizados se o sistema estivesse em pleno funcionamento, como, por exemplo, a inserção dos atos de regularização no sistema CNARH; 2) a falta de contrato para a manutenção das estações telemétricas e a falta de pessoal de campo tem afetado o funcionamento contínuo das referidas estações, prejudicando a qualidade dos dados hidrometeorológicos produzidos e a atuação da Sala de Situação; 3) a falta de equipe dedicada exclusivamente à Política Nacional de Segurança de Barragens, a restrição imposta pelo CREA-RS na atuação de profissionais em vistorias visuais e a definição de outras atividades prioritárias do Departamento afetam diretamente o alcance das metas relacionadas a esta temática; 4) algumas dificuldades de cunho administrativo na Secretaria também impactaram o atingimento de metas, como, por exemplo, a impossibilidade de assinatura do Termo de Adesão ao Programa Monitor de Secas e a pendência na entrega de documentação que necessita de deliberação por parte do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Lista de Anexos

META I.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS	
ANEXO 1	Planilha_Progestao_adotaCNARH_2023_ciclo3
ANEXO 2	Planilha_Progestao_AguasSubterraneas_ciclo3
ANEXO 3	Planilha_parametros_consistidos_2023_ciclo3
ANEXO 4	RS_Inconsistencias_ASB_2023
META I.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS	
ANEXO 5	Plano_Plurianual_Capacitacao_RS
ANEXO 6	Formulario_meta_capacitacao_RS
ANEXO 7	RES_CRH_457_23_Plano_Plurianual_Capacitacao_RS
ANEXO 8	Programacao_Anual_2024_RS
META I.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS	
ANEXO 9	Relatorio_Anual_Eventos_Criticos_RS
ANEXO 10	Comprovacao_cadastro_Programa
ANEXO 11	Monitor_Secas_compartilhamento_informacoes_RS
ANEXO 12	Relatorio_Consolidacao_Boletins_Sala_Situacao_RS
META I.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS	
ANEXO 13	Meta_15_criterios_I_VI_2023_SEMA_RS
ANEXO 14	Parecer_Tecnico_01_2024_DIOUT_DRHS_SEMA
ANEXO 15	Controle_fiscalizacao_barragens_2023_SEMA_RS
META I.7 – FISCALIZAÇÃO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS	
ANEXO 16	Comprovante_formulario_fiscalizacao_RS
ANEXO 17	Comprovante_eprotocolo_fiscalizacao_RS
FATOR DE REDUÇÃO	
ANEXO 18	Desembolso_Anual_Recurso_Progestao_2023_RS_PREVIA

Metas de Cooperação Federativa

META I.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

I) Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usos e usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011. (Peso do Critério = 20%)

O Estado emitiu **5.109** atos de regularização no ano de 2023 e inseriu **5.090** atos de regularização no CNARH até o dia 31 de março de 2024 e **19** atos no dia 01 de abril de 2024, ou seja, um dia após a data limite, totalizando **5.109** atos de regularização no CNARH, conforme a Tabela 2. A lista dos usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo Estado em 2023 está disponível no ANEXO 1 deste relatório.

Tabela 2: Número de atos de regularização emitidos e inseridos no CNARH no Estado do Rio Grande do Sul

Número de atos de regularização emitidos pelo Estado em 2023 e inseridos no CNARH até março/2024	5.090 + 19 = 5.109
Número de atos de regularização emitidos pelo Estado em 2023	5.109

Para fins de validação dos atos de regularização emitidos pelo Estado em 2023, além das Outorgas e Dispensas de Outorgas de uso de água, foram consideradas também as Autorizações Prévias (perfuração de poços), os Projetos e Execução de Tamponamentos (intervenções em água subterrânea) e a Reserva de Disponibilidade Hídrica (intervenções em água superficial).

II) Complementação de dados adicionais sobre águas subterrâneas referentes aos poços de usuários regularizados ao longo do período. (Peso do Critério = 20%)

O Estado emitiu **3.164** atos de regularização para captações subterrâneas no ano de 2023 e compartilhou no CNARH os Dados do Poço de **3.150** atos de regularização até o dia 31 de março de 2024 e **14** atos no dia 01 de abril de 2024, ou seja, um dia após a data limite, totalizando **3.164** atos compartilhados no CNARH, conforme a Tabela 3. A lista das captações subterrâneas regularizadas pelo Estado em 2023 cujos *Dados do Poço* foram compartilhados no CNARH está disponível no ANEXO 2 deste relatório.

Tabela 3: Número de atos de regularização para captações subterrâneas emitidas e Dados do Poço compartilhados no CNARH no Estado do Rio Grande do Sul

Número de atos de regularização emitidos pelo Estado em 2023 cujos Dados do Poço foram compartilhados no CNARH até março/2024	3.150 + 14 = 3.164
Número de atos de regularização de captações subterrâneas emitidas pelo Estado em 2023	3.164

III) Verificação da consistência dos dados já disponibilizados no CNARH devendo ser corrigidas ou justificadas, quando couber (Peso Total do Critério = 20%)

A tabela com a verificação da consistência dos dados cadastrados no CNARH está disponível no ANEXO 3 deste relatório.

A tabela com a verificação da consistência dos dados complementares de poços está disponível no ANEXO 4 deste relatório. Destaca-se que a verificação de alguns dados não pode ser finalizada em função de problemas na plataforma CNARH.

IV) Elaboração e acompanhamento de plano tecnológico para automatizar a inserção e a atualização dos dados das regularizações emitidas pelo estado no CNARH. (Peso do Critério = 40%)

O Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento (DRHS) aguarda a pelo menos 3 anos a assinatura de contrato de manutenção da ferramenta de gestão de recursos hídricos, o SIOUT RS, o que não ocorreu até o fim de 2023. Além disso, não há pessoal de TI que conheça a programação do SIOUT RS, portanto não há como realizar no momento um plano tecnológico de automatização de inserção e atualização do CNARH e atender a esta meta do Progestão.

Assim que for realizado o novo contrato de manutenção será possível elaborar o plano tecnológico da automatização e sua posterior implementação.

META I.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

I) Elaboração de Plano de Capacitação a partir das orientações apresentadas pela ANA (Peso do Critério = 40%)

O Plano Plurianual de Capacitação está disponível no ANEXO 5 deste relatório e o comprovante do preenchimento do formulário está disponível no ANEXO 6 deste relatório.

II. Apreciação do Plano de Capacitação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (Peso do Critério = 30%)

O Plano Plurianual de Capacitação aprovado pelo CRH está disponível no ANEXO 7 deste relatório.

III. Envio da programação anual das atividades de capacitação previstas, em conformidade com o plano aprovado (Peso do Critério = 30%)

A programação anual de capacitações para o ano de 2024 está disponível no ANEXO 8 deste relatório.

META I.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Em 28 de março de 2023 foram enviados via e-protocolo da ANA (nº038955/2024) e via e-mail as informações sobre a situação da gestão das águas estadual para subsidiar o Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil”, publicado anualmente pela ANA.

META I.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

I) Destinar local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação, mantendo equipes de campo e escritório (Peso deste Critério = 25%).

O Relatório Anual de Eventos Críticos está disponível no ANEXO 9 deste relatório.

II) Aderir ao programa Monitor de Secas, no papel que couber à instituição estadual, e compartilhar informações (Peso deste Critério = 25%)

Embora o Estado do RS tenha iniciado sua participação no Programa Monitor de Secas com publicação oficial no mapa desde agosto de 2020, durante o ano de 2023 não foi possível aderir oficialmente ao programa através da assinatura do Termo de Adesão em função de dificuldades internas do órgão gestor, contudo o processo está em andamento e inclusive o Programa foi cadastrado no Sistema de Finanças Públicas do Estado do RS conforme comprovação no ANEXO 10 deste relatório, restando poucos passos de trâmite para encaminhamento dos documentos à ANA. Independentemente desta condição, o órgão gestor tem participado ativamente no compartilhamento mensal das informações sobre a análise da evolução da seca no estado, que pode ser comprovado por meio do ANEXO 11, disponível neste relatório.

IV) Produção diária e mensal de boletins de monitoramento hidrometeorológico, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Peso deste Critério = 50%)

O Relatório de Consolidação dos Boletins da Sala de Situação está disponível no ANEXO 12 deste relatório.

META I.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

I) Cadastro e inserção de dados de barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), considerando a completude e consistência de dados.

II) Regulamentação, no âmbito da Unidade da Federação, da Lei nº 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020.

III) Promoção de ações de educação, comunicação e articulação voltados à segurança de barragens no estado e à preparação para situações de emergência e conscientização da sociedade, envolvendo empreendedores e Defesa Civil.

A comprovação do atendimento aos critérios I a III está disponível no ANEXO 13 deste relatório.

IV) Planejamento e avaliação das ações de fiscalização a partir de critérios de priorização.

Para atendimento deste critério foi elaborado o Parecer Técnico nº 01/2024 DIOUT/DRHS/SEMA que está disponível no ANEXO 14 deste relatório.

V) Implementação das ações de fiscalização.

A comprovação deste critério está disponível no ANEXO 15 deste relatório.

META I.6 – MONITORAMENTO HIDROLÓGICO

O inventário das estações pluviométricas e fluviométricas integrantes da Rede Estadual de Monitoramento Hidrológico foi encaminhado via e-mail no dia 30/01/2024 por **Eduardo Samuel Riffel**, responsável pelo atendimento desta meta.

META I.7 – FISCALIZAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS

I. Apresentação de diagnóstico da situação institucional e técnica, bem como de plano para estruturação da área de fiscalização, contendo quadro de pessoal, normativos, equipamentos e sistemas necessários para aperfeiçoar a atividade de fiscalização e controle de usos da água no estado (Peso deste critério = 50%)

O comprovante do preenchimento do formulário está disponível no ANEXO 16 deste relatório e o comprovante do envio dos atos normativos relacionados às atividades de fiscalização está disponível no ANEXO 17 deste relatório.

III. Elaboração do Planejamento Anual de Fiscalização (Peso deste critério = 30%)

IV. Elaboração de propostas de normativos ou de adequação de normativos legais e regulamentares com definição de critérios para o monitoramento e acompanhamento contínuo dos usos de recursos hídricos (superficial e subterrâneo, quando couber), para usuários específicos (considerando sua significância) em bacias hidrográficas a serem priorizadas, podendo ser adotadas tecnologias disponibilizadas pela ANA (Peso deste critério = 20%).

O comprovante do envio do Planejamento Anual de Fiscalização e dos normativos legais e regulamentos relacionados ao monitoramento do uso de recursos hídricos está disponível no ANEXO 17 deste relatório.

CRITÉRIOS DO FATOR DE REDUÇÃO

Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão

Em função da incompatibilidade de agenda do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do RS com as datas de entrega solicitadas pela ANA, o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão devidamente aprovado pelo CERH será enviado posteriormente, até a data limite de 03 de junho de 2024, conforme acordado.

Desembolsos realizados em 2023

A tabela dos desembolsos realizados em 2023 juntamente com a apreciação pelo CERH também será enviada posteriormente, até a data limite de 03 de junho de 2024, pelo mesmo motivo descrito no item anterior. De qualquer modo, está disponível no ANEXO 18 deste relatório uma prévia dos desembolsos no ano conforme consulta realizada no Sistema de Finanças Públicas do Estado do RS - FPE, sendo necessária ainda sua validação pelo setor financeiro da Secretaria e posterior aprovação pelo CERH.